



Cidade em Reconstrução

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 21/10/21

LEI Nº 901 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$335.879,69 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

811	16.481.1003,1125.0000	MELHORIAS HABIT.PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHA	335.879,69
4.4	90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00581
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	001	RECURSOS CONVÊNIO FEDERAL	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do contrato de repasse nº826419/2015/ MS/CEF, para execução de obras de engenharia para Implantação e melhorias habitacionais, para o controle de chagas no Município de Floresta.

Excesso:	335.879,69
Fontes de Recurso	05 81
	335.879,69

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA
Rosângela de Moura M. M. Ferraz
Prefeita
CPF 193.293.184-87